



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº11/2021**

Altera, no período indicado, o horário das sessões legislativas ordinárias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no exercício e uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 31, Incisos I, III e VI, do Regimento Interno deste Legislativo, combinado com o artigo 15, parágrafo único, e artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Capão da Canoa, DETERMINA a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á independente de convocação, no plenário do Poder Legislativo, em sessão legislativa ordinária, no período de 9 de agosto a 31 de outubro do ano 2021, às 18 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, em 14 de julho de 2021.

  
**Eduardo Medeiros Sarmiento**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Sérgio Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Valmarino Machado**  
1º Secretário

  
**Ademar Duarte**  
2º Secretário

Av. Rudá nº 745 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS – CEP: 95555-000  
Fone/Fax: (51) 3625-1132 – [www.cmcc.rs.gov.br](http://www.cmcc.rs.gov.br) – [camara@cmcc.rs.gov.br](mailto:camara@cmcc.rs.gov.br)